

JORNAL NOROESTE



“Deus seja louvado”

www.jornalnoroeste.com | Edição Regional

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025

Ano 30 - Edição 1697

contato@jornalnoroeste.com

Foto: Ilustrativa/Freepick

TECNOLOGIA

Relatório revela riscos do uso crescente do reconhecimento facial no Brasil

Mais de 370 projetos ativos já monitoram 40% da população, muitas vezes sem consentimento

Página 11



Reinauguração do Templo Sede da Assembleia de Deus marca momento de gratidão e fé em Nova Esperança

Foto: Divulgação



PÁG. 10

Região

Mulher denuncia ameaça com faca e injúria racial em Cruzeiro do Sul; agressor é preso pela PM

De acordo com o relato da vítima, uma mulher de 54 anos, o agressor chegou em casa aparentemente embriagado e, sem motivo aparente, passou a ameaçá-la, dizendo que “cortaria seus dedos”. Armado com uma faca, ele intimidou a mulher, que conseguiu escapar com a ajuda de um familiar.

Foto: Divulgação/PMPR



PÁG. 3

OS LIVROS QUE EU LI

Tratores, memórias e uma língua que carrega dores

PÁG. 2

TRAVESSIAS

Banco dos réus versus Banco escolar

PÁG. 2

PINGOS E RESPINGOS

Opinião do Blog Falta de regulamentação gera problemas no uso de patinetes elétricos no trânsito da cidade

PÁG. 3

IPTU 2025

AMO NOVA ESPERANÇA. POR ISSO, MEU IPTU ESTÁ EM DIA.

COM A SUA AJUDA, NOVA ESPERANÇA FICA CADA VEZ MELHOR.

O seu IPTU contribui para o desenvolvimento de nossa cidade. Com ele, podemos investir mais em Saúde, Educação, Obras e Segurança. Faça sua parte.

PROGRAMA MENOS IPTU
Ganhe desconto progressivo de até 8% nos pagamentos sem atraso. Lei 2.561/17.

PAGUE FÁCIL COM O PIX

O IPTU pode ser pago em QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ou pelo Internet Banking pelo seu celular.

ATÉ 12 DE MAIO:
10% de desconto para pagamento a vista!

Evite aborrecimentos. Faça como a maioria. Mantenha seu IPTU em dia.



AVENIDA ROCHA POMBO, 1453 - CEP 87600-000 - NOVA ESPERANÇA - PR

EU ❤️ NOVA ESPERANÇA





Tratores, memórias e uma língua que carrega dores

Sábado de manhã, café passado e um livro que me acompanhou durante a semana: Uma breve história dos tratores em ucraniano. Nome curioso, eu sei. Mas antes de descartá-lo como exótico demais, me permita contar por que você deveria dar a ele uma chance.

A autora, Marina Lewycka, ucraniana nascida em um campo

de refugiados na Alemanha e criada no Reino Unido, poderia muito bem ter escrito uma biografia densa. Mas escolheu outra rota. Fez literatura. Das boas. daquelas que misturam humor, política e sentimento — tudo com leveza, mas sem jamais ser rasa.

O romance começa com um senhor de quase noventa anos que decide se casar com uma mulher muito mais jovem. Até aí, nada tão incomum. Acontece que essa mulher é uma ucraniana exuberante, de salto alto e intenções duvidosas. E as filhas do velhinho, claro, ficam em polvorosa. O que poderia ser apenas uma comédia familiar se transforma numa poderosa reflexão sobre identidade, imigração e as cicatrizes de uma terra marcada pela guerra e pela fome.

Lewycka usa os “tratores” do título como uma espécie de alegoria. Sim, eles aparecem, e sim, há trechos técnicos sobre eles. O livro que o protagonista escreve sobre tratores torna-se um fio que liga gerações, traumas e silêncios. É impossível não rir. É impossível não pensar.

A literatura ucraniana, aliás, tem essa força: nasce da resistên-

cia. Sofreu com censuras, invasões e apagamentos. Ainda assim, floresceu. De nomes como Taras Shevchenko a autores contemporâneos, é uma literatura que pulsa com o desejo de existir, de contar histórias que o mundo tentou calar. E Marina Lewycka, mesmo escrevendo em inglês, carrega esse DNA em cada linha: o de não deixar o passado cair no esquecimento.

Se você está cansado de livros que se levam a sério demais, ou de histórias que esquecem de tocar o coração enquanto tentam impressionar a mente, dê uma chance a essa obra. **Uma breve história dos tratores em ucraniano** é, ao mesmo tempo, trágica e real. É sobre uma família disfuncional, mas é também sobre um país tentando costurar os próprios pedaços. E, no fim, é sobre nós — filhos de passados difíceis, tentando encontrar sentido no presente.

Boa leitura. E, se puder, leia com um café ao lado.

Alessandra Maçon é professora de português e ensino fundamental

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste



Um famoso em busca de anonimato

Hoje, trago para vocês mais um artigo com uma abordagem especial. Continuando com a série dos famosos.

Deixo a seguinte pergunta no ar: você já teve a chance de conversar com uma pessoa famosa longe dos holofotes?

Se sim, conta para nós como foi essa experiência. Aqui vou contar um pouco da minha.

Pois bem, essa semana eu tive uma ideia. E posso garantir: foi surpreendente.

Desta vez, resolvi agir de forma diferente. Em vez de aparecer de surpresa na casa do famoso, mandei uma mensagem direta pelas redes sociais. Claro, sem muitas expectativas. Achei que nem receberia a resposta, como algumas outras vezes que já enviara

para outros famosos. Mas, para minha surpresa, fui respondido! Uma mensagem breve: “Se for rápido, podemos marcar algo na quarta-feira.”

Então quarta chegou. Combinei de encontrá-lo num café discreto, fora dos bairros mais badalados ou do centro da cidade. Cheguei antes do horário e escolhi uma mesa mais afastada. Não demorou muito, e ele chegou — usando boné, óculos escuros e uma jaqueta comum. Quase não o reconheci.

Ele sentou, tirou os óculos e sorriu: “Pronto para ouvir umas verdades?”

Nesse momento meio assustado eu respondi que era “todo ouvido”, e cumpri a promessa de ouvir mais e falar menos.

E foi assim que começou nosso bate-papo.

Não posso revelar quem é, mas vou compartilhar um pouco do que vivi e ouvi.

Ele falou da rotina cansativa: gravações, reuniões, compromissos sociais. Disse que as pessoas enxergam só o brilho, os tapetes vermelhos, os flashes. “Mas por trás disso”, ele comentou, “tem muita cobrança e solidão.”

Falou um pouco de sua vida familiar, sim, tem família.

Contou que dorme pouco, que muitas vezes precisa fingir bom humor quando tudo o que queria era ficar em silêncio. “Ser famoso é ter que agradecer mesmo nos dias em que você nem se aguenta.”

Perguntei sobre a relação com os fãs. Ele sorriu e disse que ama

o carinho, mas sente falta de anonimato. “Não lembro da última vez que fui ao cinema como uma pessoa comum.”

Falamos também de conquistas. Disse que a fama trouxe oportunidades incríveis — viagens, projetos, reconhecimento. “Mas o melhor mesmo”, ele disse, “é poder usar minha voz para ajudar causas que realmente importam.”

Nesse ponto, o tom da conversa mudou. Ele contou sobre um projeto social que mantém, discretamente, há anos. E que pretende, no futuro, se afastar da mídia para se dedicar integralmente a isso.

Foi um encontro breve, mas profundo. Despedi-me com um aperto de mão e a sensação de que, por trás de toda celebridade, existe alguém tentando equilibrar o peso da luz.

Assim terminou, e tão anônimo como chegou, se foi, sem ninguém o reconhecer.

E você? Gostaria de conhecer mais histórias como essa?

Comente nas minhas redes sociais ou nas redes do Jornal Noroeste.

Fico no aguardo!

Jorge Antonio Salem é farmacêutico, paulista de Iepê (SP). Trabalhou como farmacêutico por cinco anos e farmacêutico-fiscal pelo Conselho Regional de Farmácia do Paraná, por 29 anos. Hoje, atua como escritor e palestrante, Especialista e Mestre em Ciências da Saúde, Especialista em Maçonologia, com 4 livros publicados.

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste



Banco dos réus versus Banco escolar

Vejo com desconfiança quem coloca a escola brasileira no banco dos réus, pois a sociedade brasileira possui um déficit de escolaridade histórico. Não custa lembrar que até o século XX a educação básica não era para todos, e que universidades são um fenômeno recente em nossa história.

Ao ler alguns textos e alguns autores (não nominarei, porque nominá-lo aqui é reduzir), dá a impressão de que a escola é uma

erva daninha e que merece estar no banco dos réus. Que a escola possui uma série de erros, isso soa como um truismo, mas daí a caracterizá-la como um problema é extremo. Nos termos de Jan Masschelein e Maarten Simons: “Nós nos recusamos, firmemente, a endossar a condenação da escola. Ao contrário, defendemos a sua absolvição. Acreditamos que é exatamente hoje — numa época em que muitos condenam a escola como desajeitada frente à realidade moderna e outros até mesmo parecem querer abandoná-la completamente — que o que a escola é e o que ela faz se torna claro. Também esperamos deixar claro que muitas alegações contra a escola são motivadas por um antigo medo e até mesmo ódio contra uma de suas características radicais, porém essencial: a de que a escola oferece “tempo livre” e transforma o conhecimento e as habilidades em “bens comuns”, e, portanto, tem o potencial para dar a todos, independentemente de antecedentes, talento natural ou aptidão, o tempo e o espaço para sair de seu ambiente conhecido, para se superar e renovar (e, portanto, mudar de forma imprevisível) o mundo.” (2019, p. 10).

Ainda falta ao Brasil, apesar dos esforços recentes, um processo forte, sólido, de escolarização e de democratização dos saberes.

Se a escola for colocada no banco dos réus é capaz que seja condenada a uma pena maior sendo ela ainda menor. A pena da escola brasileira não é a mesma que a da europeia. Nós, brasileiros, somos adolescentes.

Para ser didático: é preciso que a escola atinja um nível tal de maturidade (Qual? Não é possível determinar objetivamente) para que daí, sim, exista a desconstrução de certas estruturas. É claro que a desconstrução construtiva é possível, mas é preciso sempre trazer alertas em prol da escola, e isso para que ela não seja vista de antemão enquanto uma vilã. A sociedade precisa de escolas, mormente uma sociedade cheia de desigualdades como a brasileira, então é melhor a promoção de um banco escolar do que um banco dos réus.

Jan Masschelein & Maarten Simons. Em defesa da escola: uma questão pública. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2019.

Felipe Figueira é doutor em Educação e pós-doutor em História. Professor de História e Pedagogia no Instituto Federal do Paraná (IFPR) Campus Paranavai.

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

Com Indicação Geográfica inédita no Brasil, Paranacity caminha para receber título de Capital Estadual do Urucum

O deputado estadual Anibelli Neto (MDB) é autor do Projeto de Lei 407/2024, que propõe conceder ao município de Paranacity o título de Capital Estadual do Urucum. A iniciativa ganha ainda mais força em um momento especial para a cidade, que acaba de conquistar o registro de Indicação Geográfica (IG), na modalidade Indicação de Procedência (IP), para o

urucum cultivado na região, a primeira do Brasil voltada exclusivamente para o fruto.

O projeto, que tramita na Assembleia Legislativa do Paraná, consolida a ligação histórica e produtiva de Paranacity com o urucum. Mais do que uma homenagem, a medida projeta a cidade no cenário estadual e nacional, reforça a confiança na qualidade do que é produzido lo-

calmente e contribui para a abertura de novos mercados.

Com isso, os produtores ganham visibilidade, valorização e mais oportunidades para investir, crescer e inovar. “É um reconhecimento à dedicação dos agricultores e ao potencial do município de Paranacity como uma referência na produção de qualidade do urucum”, destacou Anibelli Neto.



Foto: Divulgação

EXPEDIENTE

DIRETORES PROPRIETÁRIOS: Alexander Fernandes França | Osvaldo da Costa Paiva Filho | José Antônio Rodrigues da Costa

Permitido a utilização dos textos, desde que citada a fonte

DESDE MAIO DE 1995

JORNAL NOROESTE
Jornal Noroeste Agora LTDA - ME
CNPJ 02.196.872/0001-00
R. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 354 - Sala 101 - Nova Esperança - PR
Tel.: (44) 3252-3908
(44) 98455-3121
E-mail: contato@jornalnoroste.com
www.jornalnoroste.com

CIRCULAÇÃO
Nova Esperança, Maringá, Alto Paraná, Atalaia, Presidente Castelo Branco, Floraí, Uniflor, Santa Fé e Paranacity

PROGRAMAÇÃO VISUAL
Kaio Kauffman
(Jornal Noroeste)

IMPRESSÃO
Grafinorte S/A
CNPJ: 03.758.336/0001-06

FILIADO A
ACINE
Associação Comercial e Empresarial de Nova Esperança
ADJORI
PARANÁ

adjoribr
JORNALS DO INTERIOR
abra
legal

* O JN não se responsabiliza por conceitos emitidos em artigos assinados
* Os Artigos, Colunas e comentários publicados não refletem, necessariamente, a opinião do Jornal Noroeste, que reproduz em exercício de sua atividade jornalística e diante da liberdade de expressão e comunicação que lhe são inerentes.

Faça o download da edição completa no site jornalnoroste.com

O Jornal Noroeste tem circulação bimensal no formato impresso e digital, sendo órgão oficial dos municípios de Nova Esperança, Pres. Castelo Branco e Santa Fé

REGIÃO

Mulher denuncia ameaça com faca e injúria racial em Cruzeiro do Sul; agressor é preso pela PM

De acordo com o relato da vítima, uma mulher de 54 anos, o agressor chegou em casa aparentemente embriagado e, sem motivo aparente, passou a ameaçá-la, dizendo que "cortaria seus dedos". Armado com uma faca, ele intimidou a mulher, que conseguiu escapar com a ajuda de um familiar.

Alex Fernandes França
alexnoroste@hotmail.com



Foto: Divulgação/PMPR

Faca apreendida pela Polícia Militar após homem ameaçar companheira em Cruzeiro do Sul. O autor, de 42 anos, foi preso por ameaça e injúria racial

Na noite de quarta-feira (07), por volta das 21h, uma mulher de 54 anos procurou a sede do pelotão da Polícia Militar em Paranacity para relatar que havia sido vítima de violência doméstica e injúria racial em Cruzeiro do Sul (30 km de Nova Esperança). Segundo a vítima, o episódio ocorreu em sua própria residência, localizada na região central do município.

A mulher contou aos policiais que seu companheiro, de 42 anos, chegou do trabalho aparentemente embriagado e, de forma agressiva, passou a ameaçá-la de morte, dizendo que iria cortar seus dedos, portando uma faca durante a ação. Diante da gravidade da situação, ela conseguiu sair da casa com a ajuda de um familiar.

Após receber o relato, a

equipe da Polícia Militar se dirigiu até o endereço indicado e localizou o suspeito. De acordo com os policiais, o homem resistiu à abordagem, desobedecendo às ordens e às tentativas de diálogo, o que obrigou a equipe a contê-lo para realizar a prisão. No local, foi apreendida a faca utilizada nas ameaças.

O agressor foi conduzido

à Delegacia de Polícia Civil de Paranacity, onde permanece à disposição da Justiça. O caso segue sendo investigado pelas autoridades competentes.

A Polícia Militar reforça que casos de violência doméstica e injúria devem ser denunciados e que há canais de apoio disponíveis para as vítimas.

Transparência em jogo: publicação em jornal é exigência legal para clubes da Timemania

Regra prevista em decreto federal exige que demonstrações financeiras auditadas sejam divulgadas não só online, mas também em jornal de grande circulação

Por Bruno Camargo Silva



Foto: Freepik

A transparência é um dos pilares essenciais quando se trata da administração de recursos públicos e da gestão financeira de entidades esportivas. No caso da Timemania — concurso de apostas criado para ajudar financeiramente clubes de futebol com dívidas —, essa exigência é ainda mais rigorosa.

O Decreto nº 6.187/2007, que regulamenta a participação dos clubes no programa, determina que as entidades de prática desportiva profissional cumpram critérios específicos de prestação de contas. Um deles, muitas vezes negligenciado, é a **obrigatoriedade de publicar as demonstrações financeiras em jornal de grande circulação**.

De acordo com o artigo 4º, inciso V do decreto, os clubes devem:

- Elaborar balanços contábeis separados das atividades sociais, conforme os padrões da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/1976) e normas do Conselho Federal de Contabilidade;
- Publicar os dados financeiros no site oficial da

entidade;

• E, obrigatoriamente, divulgá-los também em jornal impresso de grande circulação, após auditoria por profissional ou empresa independente.

Essa última exigência — a da publicação em meio físico — **não é facultativa**. Tampouco pode ser substituída apenas pela divulgação digital. É um requisito legal cumulativo, indispensável para que a entidade esportiva continue regular no programa Timemania.

O intuito da regra é garantir que patrocinadores, torcedores, apostadores e a sociedade em geral tenham amplo acesso às informações financeiras dos clubes. A publicidade em jornais de grande circulação, nesse caso, assegura um nível de alcance

e autenticidade que vai ao encontro dos princípios da boa gestão, alinhada às regras de compliance.

Fica, então, o alerta: **quem deseja permanecer no programa Timemania precisa cumprir todas as exigências legais**, inclusive a publicação em jornal de grande circulação.

Trata-se de um compromisso com a transparência, com a responsabilidade na gestão de recursos e com a confiança do público que sustenta o futebol brasileiro, há muito calejado por polêmicas e escândalos, mas esse é um assunto para outra oportunidade.

.....

Bruno Camargo Silva é advogado especializado em publicidade, jornalista, professor e palestrante.

Dr. Juarez de Oliveira

Opinião do Blog

Falta de regulamentação gera problemas no uso de patinetes elétricos no trânsito da cidade

Há algum tempo, escrevemos nesta coluna os problemas que o uso crescente de patinetes elétricos, triciclos, bicicletas elétricas e outros meios semelhantes de locomoção estavam trazendo para a cidade, mas sem que qualquer providência tenha sido tomada.

De acordo com o Contran (Conselho Nacional de Trânsito), ainda não existe regulamentação para o uso de patinetes elétricos, mas autorizou as Prefeituras e Câmaras Municipais a fazerem uma regulamentação, baseada nas leis de trânsito, até que surja uma lei federal.

Na opinião desta coluna, há necessidade com urgência de estabelecer normas para uso do equipamento que trará mais segurança para motoristas, pedestres e usuários do serviço. Estamos cansados de flagrar usuários de patinetes elétricos circulando entre os carros e “cortando” pedestres, colisões com automóveis, motos, menores com menores na garupa, mães com bebês no colo, etc. Nenhum dos usuários, crianças e adultos, usa capacete, sem nenhuma proteção individual, apesar da recomendação das empresas que oferecem o serviço.

Precisamos com urgência de um Projeto para atualizar a política de mobilidade urbana cicloviária, que já prevê o uso das bicicletas compartilhadas e dos patinetes.

O vereador Lemuel Rodrigues (PDT), da Câmara de Vereadores de Maringá, apresentou um projeto muito interessante sobre o assunto que já está em discussão. Dentro da regulamentação do uso de patinetes está incluído a idade mínima de 18 anos, uso obrigatório de capacete específico, proibição de fone de ouvido, uso individual do equipamento, etc.

Há necessidade com urgência de tal regulamentação, educação no trânsito e a orientação aos usuários, para evitarmos problemas mais sérios no futuro. -

Coisas do Cotidiano

• **10 de maio: aniversário de Maringá.** 78 anos de um grande progresso para a cidade canção. Parabéns maringaenses; **11 de maio, Dia das Mães** – Parabéns mães de todo o Brasil e do mundo; **13 de maio – Abolição dos Escravos.** Mas o racismo continua muito presente aqui e em todo o mundo;

• **Ação rápida da polícia impediu atentado terrorista no show de Lady Gaga** – Ação conjunta rápida da Polícia Civil, Ministério da Justiça e Segurança Pública conseguiram evitar uma tragédia com ataques a bomba no show de 2 milhões de pessoas de Lady Gaga, em Copacabana, Rio. A convocação estava sendo feito por redes sociais como uma ação de caráter ideológico e o público alvo era crianças, adolescentes e LGBTQIA+, que são os maiores adeptos e participantes do “Little Monsters,” que constituem o fã clube da cantora. Esse

mesmo grupo articulava ataques nas redes sociais com conteúdos de pedofilia, misoginia e homofobia. A polícia não somente desbaratou o grupo como ainda prendeu alguns integrantes;

• **Lady Gaga,39, cujo o nome verdadeiro é Stefani Joanne Angelina Germanotta, cantora, compositora e atriz norte-americana, é uma diva pop camaleoa do novo milênio que viveu sua grande noite** perante 2,1 milhões de pessoas na praia de Copacabana, Rio de Janeiro. Depois de uma apresentação marcante, emocionada, Gaga disse: “nunca ter feito um show em sua vida de tamanha magnitude e ser recebida com tanto carinho pelo público brasileiro, inclusive com fogos de artifício”;

• **Tarcísio de Freitas, governador de São Paulo fez elogios rasgados ao presidente Lula** – Assim como o governador Ratinho Jr. já havia feito, ao inaugurar uma estação de metrô em São Paulo, Tarcísio elogiou e agradeceu à Lula pelos diversos investimentos no Estado de São Paulo como o túnel subaquático que vai ligar Santos a Guarujá;

• **Os benefícios da proibição do uso de celulares nas escolas públicas** Pesquisas feitas em diversos municípios brasileiros conforme o jornal O Globo, mudanças significativas de comportamento de alunos depois que o uso do dispositivo eletrônico foi proibido, passaram a frequentar bibliotecas chegando a um aumento de 40%;

• **Uma Guerra inútil e desastrosa criada por Zelenski** fez com que a Ucrânia entregasse as suas riquezas minerais aos Estados Unidos depois que Trump cobrou de Zelenski todo o dinheiro e armamento que os Estados Unidos investiram na guerra contra a Rússia e o que irão investir na recuperação do país. Desde o início da guerra, Lula e a ONU lutaram pelo seu fim, mas Zelenski e o Estados Unidos achavam que venceriam a Rússia e acabaram dando com os burros na água;

• **América Latina e Brasil viram centro de disputa comercial entre Estados Unidos, China e União Europeia** – A região latino-americana e o Brasil têm importância estratégica para o futuro da economia mundial devido à sua grande abundância de recurso e matérias-primas essenciais. Só para se ter uma ideia, o presidente chinês Xi Jinping já visitou a América Latina e o Brasil mais vezes que os presidentes Obama, Trump e Biden juntos. Recentemente a China inaugurou um megaporto em Chancay, no Peru. Por sua vez, a Europa entende que o Brasil, Mercosul e América Latina são mais estratégicos do que nunca e necessitam voltar as suas ações comerciais para as regiões com a máxima urgência, apesar da resistência de França e Polônia que são contrários;

• **A vereadora Cris Monteiro, bolsonarista radical do partido Novo-SP, da Câmara Municipal de São Paulo, durante uma sessão** no que estavam presentes professores municipais reivindicando aumento salarial, a vereadora pegou o microfone e rebateu os professores chamando-os de “vagabundos” e “mamateiros”. A reação negativa, com vaias dos professores presentes levou a vereadora a dizer que aquelas vaias eram porque ela é bonita, branca e rica, e isso incomodava os manifestantes que em sua maioria, eram pobres, pretos e pardo. E ainda tem gente que vota em tamanha imbecilidade;

• **Estação Detox (Detox Station)** – A visão correta de detox não é emagrecimento e nem pessoas “fitness”. O significado correto de detox está mais ligado à saúde e a prática de bem-estar que visam limpar o organismo de substâncias não desejadas. Ai sim, ao eliminar as toxinas, você pode emagrecer;

• **Newsletters** – 1) Ingressos para o filme brasileiro “Anda Estou Aqui” na China, esgotaram em duas horas; 2) A Rússia, que já assumiu grande parte da Ucrânia, já está trocando até os nomes de cidades ucranianas; 3) Careca, o funcionário que deu golpe no INSS, desviou R\$ 1 milhão e doou para a campanha de Bolsonaro em 2022; 4) E a erosão na estrada Paracatu continua aumentando;5) Brasil sobe 5 pontos no IDH (Índice de Desenvolvimento Humano);

• **A Câmara Federal votou e aprovou de 513 para 531 deputados. Que podridão** – De acordo com o presidente da Câmara dos Deputados, Hugo Motta, há necessidade de aumentar o número de deputados de vários Estados por causa do aumento da população. Os custos aumentarão ainda mais para o país e ao meu ver, os novos 18 parlamentares não acrescentarão nada de útil ao povo brasileiro. Aliás, o Paraná possui 30 deputados federais e três senadores. E vai aumentar mais 1. Você tem acompanhado ou ouvido falar de projetos importantes de nossos representantes, tanto por parte dos deputados federais como senadores? Você sabe quais são os senadores do Paraná?

• **Que anistia coisa nenhuma** – A participação de uma pessoa em qualquer ato, público ou não, depende de sua vontade. Os custos, o que poderá acontecer, é de responsabilidade da própria pessoa, sem atenuantes. A decisão final fica nas mãos do STF e pronto;

• **Trump e Casa Branca postam imagem do presidente vestido de papa** – Apenas 17 dias após a morte do papa Francisco, o presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, publicou uma imagem gerada por inteligência artificial, vestido de papa. Nas redes sociais, Trump vem sofrendo pesadas críticas como uma imagem desrespeitosa, uma tentativa de autopromoção, a sua vontade de escolher um bispo de Nova York, seu grande amigo como papa e desviar as frustrações que e ele está provocando na economia americana e em todo o mundo. Trump é um verdadeiro “pato manco”;

Entrelinhas

Parabéns e feliz aniversário para Helton Nakagima (09/5), Juliano Rando (10/5), Lilian Olivatti (12/5), Sandra Arruda (13/5) e Carla Rosa Dias (13/5).Pela primeira vez no país, as mulheres representam 50,9% dos médicos do Brasil.***E o nosso Congresso Nacional só sabe legislar em causa própria. O povo que se exploda.***O Brasil criou 1,6 milhão de empregos entre março de 2024 e março 2025.***Depois dos Estados Unidos, agora é a vez de Portugal notificar milhares de imigrantes, inclusive muitos brasileiros, a deixar o país.***Segundo o Ministério do Trabalho e Emprego, temos o menor número de jovens “nem-nem,” que nem estudam e que nem trabalham. A taxa de desemprego nessa faixa etária caiu de 25,2% para 14,3%.***E por falar em trabalho, no último dia 1º de maio foi divulgada a pesquisa feita pela Duke University (USA) que mostrou que a Reforma Trabalhista realizada no Governo Temer, diminuiu não só os salários como também a contratação formal de trabalhadores.***Com o aumento das doenças respiratórias, muita gente perguntando se pode tomar a vacina da gripe e da Covid no mesmo dia. Em resposta a pergunta, pode sim, sem problema. O próprio Ministério da Saúde afirma que sim.***Preocupações excessivas, ansiedade, estresse, tensão, ficar sem comer por longo tempo, bebidas alcoólicas, embutidos, chocolates e enlatados podem desencadear enxaqueca.*** “O amor de mãe por seu filho é diferente de qualquer outra coisa no mundo. Ele não obedece lei ou piedade, ele ousa todas as coisas e extermina sem remorso tudo o que ficar em seu caminho” - Agatha Christie (1890-1976), foi uma escritora inglesa, considerada a maior representante de todos os tempos de livros do gênero policial. -

Decreto N° 196/2025. Prefeitura Municipal de Santa Fé. Dispõe sobre a Rescisão do Contrato 078/2024-PMSF...

Decreto N° 196/2025. Prefeitura Municipal de Santa Fé. Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em concurso público...

Decreto N° 197/2025. Prefeitura Municipal de Santa Fé. Dispõe sobre progressão de servidor e dá outras providências.

Lei N° 2.396, DE 08 DE MAIO DE 2025. Prefeitura Municipal de Santa Fé. SÚMULA: Autoriza o repasse de contribuições associativas...

Portaria N° 025/2025. Prefeitura Municipal de Santa Fé. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais...

Portaria N° 077/2025. Prefeitura Municipal de Santa Fé. Remanejar servidor para outra Secretaria e dá outras providências.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ESPERANÇA - ASSERNE

Decreto N° 6351/2025 DE 08/05/2025. Prefeitura Municipal de Nova Esperança. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Decreto N° 6352/2025 DE 08/05/2025. Prefeitura Municipal de Nova Esperança. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Decreto N° 6353/2025 DE 08/05/2025. Prefeitura Municipal de Nova Esperança. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA. Artigo 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO e LOA 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Lei N° 3.041, DE 8 DE MAIO DE 2025. Dispõe sobre o controle, o pagamento de multas e a responsabilização dos agentes públicos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Lei N° 3.041, DE 8 DE MAIO DE 2025. Dispõe sobre o controle, o pagamento de multas e a responsabilização dos agentes públicos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. VI - Auto de Infração de Trânsito (AIT): documento oficial, emitido pela autoridade de trânsito...

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Decreto N° 6.350, DE 7 DE MAIO DE 2025. Dispõe sobre a progressão de servidor e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Art. 5º O procedimento administrativo para o pagamento de multas decorrentes de infrações de trânsito envolvendo veículos oficiais será conduzido conforme as seguintes etapas:

Decreto N° 6352/2025 DE 08/05/2025. Prefeitura Municipal de Nova Esperança. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Art. 5º O procedimento administrativo para o pagamento de multas decorrentes de infrações de trânsito envolvendo veículos oficiais será conduzido conforme as seguintes etapas:

Decreto N° 6353/2025 DE 08/05/2025. Prefeitura Municipal de Nova Esperança. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

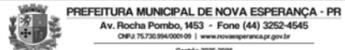
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Lei N° 3.042, DE 8 DE MAIO DE 2025. Altera os incisos III e IV do caput do art. 4º da Lei nº 3.038, de 17 de março de 2025...

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Decreto N° 6.350, DE 7 DE MAIO DE 2025. Dispõe sobre a progressão de servidor e dá outras providências.

PORTARIA N° 16.834, DE 5 DE MAIO DE 2025. Concede progressão de Licença para fins de Tratamento de Saúde.

PORTARIA N° 16.835, DE 7 DE MAIO DE 2025. Dispõe sobre a nomeação de candidato classificado no Concurso Público Municipal...



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 15.730.940/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

PORTARIA N.º 16.836, DE 7 DE MAIO DE 2025

Concede Licença para fins de Tratamento de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o que foi solicitado por meio do sistema informatizado (Memorando nº 4.707/2025), em conformidade com o disposto no art. 137 da Lei Municipal Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública municipal abaixo relacionada, Licença para fins de Tratamento de Saúde, conforme estabelece a legislação vigente, mediante a apresentação de Atestado Médico (Interrupção), a saber:

Table with 4 columns: Nome, Cargo, Lotação, Período. Row 1: Sirleene Teixeira da Silva, Agente de Serviços Operacionais, Secretaria de Educação e Cultura, 23/04/2025 a 22/05/2025

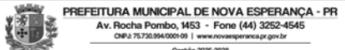
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE (07) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 15.730.940/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

PORTARIA N.º 16.841, DE 7 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de candidato classificado no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 001/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM) e no art. 24, inciso I da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 001/2024, conforme estabelecido na Portaria nº 16.265, de 4 de julho de 2024;

RESOLVE:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, bem como na Lei nº 2.512, de 23 de março de 2016, que regulamenta o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais;

Art. 1º Nomear, nos termos do art. 24, inciso I, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016, a Sra. Camille Santiago, classificada na 22ª posição, na modalidade Ampla Concorrência, no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, para o provimento do cargo efetivo de Assistente Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Referência Salarial Inicial Nível 1 da Tabela de Vencimentos da Carreira de Nível Médio – Anexo VI da Lei nº 2.512, de 23 de março de 2016, com posse em 6 de maio de 2025, e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE (07) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 15.730.940/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

PORTARIA N.º 16.846, DE 8 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a designação do Assessor do Departamento de Gestão de Pessoas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 75, alíneas "a" e "d", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 2.510 de 23 de março de 2016 e na Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016, especialmente em seus arts. 60 a 65 e 84;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 13 de maio de 2025, a servidora pública municipal Mami Yamamoto, ocupante do cargo efetivo de Analista de Sistema, matrícula nº 1400, para exercer a função de Assessora do Departamento de Gestão de Pessoas, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. Fica atribuído a servidora, com base no art. 84, parágrafo único da Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016, gratificação de função de confiança no valor correspondente a referência salarial FG-3.

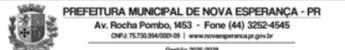
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data da designação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 15.730.940/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

PORTARIA N.º 16.851, DE 8 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a dispensa de servidor efetivo do exercício de função de confiança.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM) e em conformidade com a Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016 e a Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 5 de maio de 2025, a servidora pública municipal Alexandra Bonadio Baldassin, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 3145, da função de Chefe da Divisão de Dívida Ativa, da Secretaria Municipal de Fazenda, com o consequente cancelamento da gratificação correspondente.

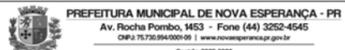
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de dispensa da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 15.730.940/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

PORTARIA N.º 16.837, DE 7 DE MAIO DE 2025

Concede prorrogação de Licença para fins de Tratamento de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o que foi solicitado por meio do sistema informatizado (Memorando nº 4.636/2025), em conformidade com o disposto no art. 137 da Lei Municipal Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública municipal abaixo relacionada, Prorrogação da Licença para fins de Tratamento de Saúde, conforme estabelece a legislação vigente, mediante a apresentação de Atestado Médico e ratificação da Junta Médica Oficial, a saber:

Table with 4 columns: Nome, Cargo, Lotação, Período. Row 1: Maria Helena dos Santos, Agente de Serviços Operacionais, Secretaria de Educação e Cultura, 23/04/2025 a 23/07/2025

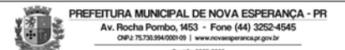
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE (07) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 15.730.940/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

PORTARIA N.º 16.842, DE 8 DE MAIO DE 2025

Concede licença maternidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o que foi requerido no sistema informatizado (Memorando nº 5.026/2025), e a Manifestação da Procuradoria Jurídica, anexo ao Despacho 7 do referido Memorando, que opina favoravelmente à concessão da licença maternidade, com base no disposto nos arts. 2º e 141 da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública municipal Micheli Pereira, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional, matrícula nº 4615, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento no art. 2º c/c o art. 141 da Lei Complementar nº 2.510, de 2016, Licença Maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos entre 7 de maio de 2025 a 2 de novembro de 2025, mediante apresentação de Atestado Médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 15.730.940/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

PORTARIA N.º 16.847, DE 8 DE MAIO DE 2025

Concede prorrogação de Licença para fins de Tratamento de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o que foi solicitado por meio do sistema informatizado (Memorando nº 4.165/2025), em conformidade com o disposto no art. 137 da Lei Municipal Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal abaixo relacionado, Prorrogação da Licença para fins de Tratamento de Saúde, conforme estabelece a legislação vigente, mediante a apresentação de Atestado Médico e ratificação da Junta Médica Oficial, a saber:

Table with 4 columns: Nome, Cargo, Lotação, Período. Row 1: Henrique Carvalho de Oliveira, Assistente Administrativo, Secretaria de Administração, 20/04/2025 a 04/05/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 15.730.940/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

PORTARIA N.º 16.852, DE 8 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a designação da Diretora do Departamento de Tributação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 75, alíneas "a" e "d", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 2.510 de 23 de março de 2016 e na Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016, especialmente em seus arts. 60 a 65 e 84;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 6 de maio de 2025, a servidora pública municipal Alexandra Bonadio Baldassin, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 3145, para exercer a função de Diretora do Departamento de Tributação, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda.

Parágrafo único. Fica atribuído a servidora, com base no art. 84, parágrafo único da Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016, gratificação de função de confiança no valor correspondente a referência salarial FG-1.

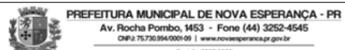
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data da designação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 15.730.940/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

PORTARIA N.º 16.838, DE 7 DE MAIO DE 2025

Concede prorrogação de Licença para fins de Tratamento de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o que foi solicitado por meio do sistema informatizado (Memorando nº 4.683/2025), em conformidade com o disposto no art. 137 da Lei Municipal Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal abaixo relacionado, Prorrogação da Licença para fins de Tratamento de Saúde, conforme estabelece a legislação vigente, mediante a apresentação de Atestado Médico e ratificação da Junta Médica Oficial, a saber:

Table with 4 columns: Nome, Cargo, Lotação, Período. Row 1: Odécio Dias, Agente de Veículo Automotor, Secretaria de Saúde, 01/05/2025 a 15/06/2025

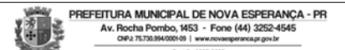
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE (07) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 15.730.940/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

PORTARIA N.º 16.843, DE 8 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a dispensa de servidor efetivo do exercício de função de confiança.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal (LOM) e em conformidade com a Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016 e a Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 12 de maio de 2025, a servidora pública municipal Simone Aparecida Monesi dos Santos Silva, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 2294, da função de Assessora do Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, com o consequente cancelamento da gratificação correspondente.

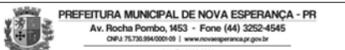
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de dispensa da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 15.730.940/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

PORTARIA N.º 16.848, DE 8 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de candidato classificado no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 001/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal (LOM) e no art. 24, inciso I da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 001/2024, conforme estabelecido na Portaria nº 16.265, de 4 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, bem como na Lei nº 2.512, de 23 de março de 2016, que regulamenta o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do art. 24, inciso I, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016, o Sr. Marco Eugênio da Silva, classificado na 12ª posição, na modalidade Ampla Concorrência, no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, para o provimento do cargo efetivo de Agente de Veículo Automotor, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Referência Salarial Inicial Nível 14 da Tabela de Vencimentos da Carreira de Nível Fundamental – Anexo V da Lei nº 2.512, de 23 de março de 2016, com posse em 9 de maio de 2025, e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 15.730.940/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

PORTARIA N.º 16.853, DE 8 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração do Diretor do Departamento de Planejamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 75, alíneas "a" e "d", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o disposto no art. 59, inciso I, da Lei Complementar nº 2.510 de 23 de março de 2016 e na Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 12 de maio de 2025, o Sr. Arthur Gasalla Pasquini, matrícula nº 4662, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Planejamento, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data da nomeação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 15.730.940/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

PORTARIA N.º 16.839, DE 7 DE MAIO DE 2025

Concede Licença para fins de Tratamento de Saúde.

O

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombó, 4653 - Fone (41) 3252-4545

CPF: 75.730.964/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

2025-2025

b) Nicolas Miyaz Maran
Cargo Efetivo: Assistente Administrativo
Matrícula nº 4590
Qualificação: Ensino Médio

c) Patricia Cardia de Brito Praxedes
Cargo Efetivo: Nutricionista
Matrícula nº 2131
Qualificação: Graduação em Nutrição/Pós-Graduação em Nutrição Clínica

Art. 27 Compete à Comissão Especial:

I - responsabilizar-se pelo Processo Seletivo Público Simplificado, desde efetuar a análise da inscrição até a conclusão das etapas de seleção;

II - encaminhar os atos realizados no Processo Seletivo Público Simplificado à Secretaria Municipal de Administração para fins de publicação.

Art. 37ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CORLIN
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombó, 4653 - Fone (41) 3252-4545

CPF: 75.730.964/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

2025-2025

Concursos classificados no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) regido pelo Edital nº 006/2024, por meio da Portaria nº 15.672, de 16 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Tornar Público a convocação da candidata abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) mencionado, destinado a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para o cargo de Professor, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física, Professor de Língua Estrangeira (Inglês) e Pedagogo, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o objetivo de tratar de assuntos referentes à contratação, conforme detalhado abaixo:

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será considerado, em caráter irrevocável, como desistência da vaga, implicando na perda dos direitos adquiridos pela classificação no PSS.

O acompanhamento da publicação do ato convocatório é de inteira responsabilidade do candidato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CORLIN
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombó, 4653 - Fone (41) 3252-4545

CPF: 75.730.964/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

2025-2025

Concursos classificados no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da legislação vigente, considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2024, conforme Portaria nº 16.265, de 4 de julho de 2024;

RESOLVE:

Tornar Público a convocação dos candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público, regido pelo Edital nº 001/2024, realizado para o preenchimento de vagas e/ou cadastro de reserva para cargos públicos no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Nova Esperança, que são regidos pelo regime estatutário e conforme as disposições da Lei Municipal nº 2.512, de 23 de março de 2016, e suas alterações, para os trâmites de nomeação e posterior posse no cargo público, conforme detalhado abaixo:

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será considerado, em caráter irrevocável, como desistência da vaga, implicando na perda dos direitos adquiridos pela aprovação no certame, conforme disposto no art. 7º, §4º, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 e item 23.5 do respectivo Edital de Concurso.

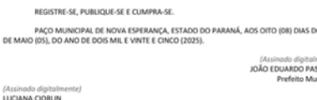
O acompanhamento da publicação do ato convocatório é de inteira responsabilidade do candidato, conforme disposto no item 20.1 do respectivo Edital de Concurso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CORLIN
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombó, 4653 - Fone (41) 3252-4545

CPF: 75.730.964/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

2025-2025

Concursos classificados no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) regido pelo Edital nº 006/2024, por meio da Portaria nº 16.824, de 30 de abril de 2025;

RESOLVE:

Tornar Público a convocação da candidata abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) mencionado, destinado a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para o cargo de Assistente Social, Enfermeiro, Fisioterapeuta e Técnico em Enfermagem, para a Secretaria Municipal de Saúde e demais secretarias municipais do Poder Executivo, com o objetivo de tratar de assuntos referentes à contratação, conforme detalhado abaixo:

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será considerado, em caráter irrevocável, como desistência da vaga, implicando na perda dos direitos adquiridos pela classificação no PSS.

O acompanhamento da publicação do ato convocatório é de inteira responsabilidade do candidato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CORLIN
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombó, 4653 - Fone (41) 3252-4545

CPF: 75.730.964/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

2025-2025

Concursos classificados no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da legislação vigente, considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2024, conforme Portaria nº 16.265, de 4 de julho de 2024;

RESOLVE:

Tornar Público e Convocar a candidata abaixo relacionada, classificada no Concurso Público, regido pelo Edital nº 001/2024, realizado para o preenchimento de vagas e/ou cadastro de reserva para cargos públicos no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Nova Esperança, que são regidos pelo regime estatutário e conforme as disposições da Lei Municipal nº 2.512, de 23 de março de 2016, e suas alterações, para os trâmites de nomeação e posterior posse no cargo público, conforme detalhado abaixo:

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será considerado, em caráter irrevocável, como desistência da vaga, implicando na perda dos direitos adquiridos pela aprovação no certame, conforme disposto no art. 7º, §4º, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 e item 23.5 do respectivo Edital de Concurso.

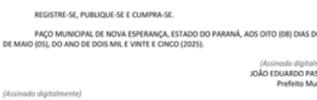
O acompanhamento da publicação do ato convocatório é de inteira responsabilidade do candidato, conforme disposto no item 20.1 do respectivo Edital de Concurso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CORLIN
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombó, 4653 - Fone (41) 3252-4545

CPF: 75.730.964/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

2025-2025

Concursos classificados no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) regido pelo Edital nº 006/2024, por meio da Portaria nº 16.235, de 27 de junho de 2024;

RESOLVE:

Tornar Público e Convocar a candidata abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) mencionado, destinado a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para o cargo de Agente de Alimentação, Agente de Apoio Educacional e Agente de Serviços Operacionais, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e demais órgãos de Administração Geral, com o objetivo de tratar de assuntos referentes à contratação, conforme detalhado abaixo:

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será considerado, em caráter irrevocável, como desistência da vaga, implicando na perda dos direitos adquiridos pela classificação no PSS.

O acompanhamento da publicação do ato convocatório é de inteira responsabilidade do candidato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CORLIN
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombó, 4653 - Fone (41) 3252-4545

CPF: 75.730.964/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

2025-2025

Concursos classificados no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da legislação vigente, considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2024, conforme Portaria nº 16.265, de 4 de julho de 2024;

RESOLVE:

Tornar Público e Convocar as candidatas abaixo relacionadas, classificadas no Concurso Público, regido pelo Edital nº 001/2024, realizado para o preenchimento de vagas e/ou cadastro de reserva para cargos públicos no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Nova Esperança, que são regidos pelo regime estatutário e conforme as disposições da Lei Municipal nº 2.512, de 23 de março de 2016, e suas alterações, para os trâmites de nomeação e posterior posse no cargo público, conforme detalhado abaixo:

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será considerado, em caráter irrevocável, como desistência da vaga, implicando na perda dos direitos adquiridos pela aprovação no certame, conforme disposto no art. 7º, §4º, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 e item 23.5 do respectivo Edital de Concurso.

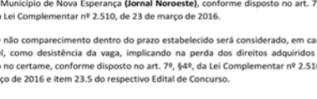
O acompanhamento da publicação do ato convocatório é de inteira responsabilidade do candidato, conforme disposto no item 20.1 do respectivo Edital de Concurso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CORLIN
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombó, 4653 - Fone (41) 3252-4545

CPF: 75.730.964/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

2025-2025

Concursos classificados no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011 e a Lei Municipal nº 2.986, de 09 de abril de 2024, conforme quadro abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombó, 1.453, inscrito no CNPJ/ME sob nº 75.730.964/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JOÃO EDUARDO PASQUINI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, nº 251 - Alto 502, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 3.309. - 8-SESPRR e devidamente inscrito no CPF nº 950. - -49 e a pessoa física abaixo descrita, resolvem alterar o contrato de trabalho por tempo determinado, oriundo do Processo Seletivo Público Simplificado e, regulamentado sob a forma de contrato de Regime Especial de Trabalho, Edital nº 006/2024, nos Termos da Lei nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011 e a Lei Municipal nº 2.986, de 09 de abril de 2024, conforme quadro abaixo:

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 026/2025-PSS.

Contratado: MARIA ISABEL RODRIGUES MANZOTTI CPF: 014. - -84

Objeto do Contrato: A CONTRATADA trabalhará como PROFESSOR, para a CONTRATANTE por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. Esta contratação tem por objetivo atender os alunos do 5º ano do período Matutino da Escola Municipal Tancredo Neves em contrato, com a finalidade de trabalhar com o material do Programa EDUCAJUÍTOs. Este foi disponibilizado pela Secretaria de Estado de Educação com o propósito de melhorar o desempenho das crianças na prova Brasil, e tem por objetivo otimizar os resultados do Índice de Desenvolvimento da Rede Municipal de Ensino nas avaliações do SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica), de acordo com OMS nº 529/2025 (Sistema Informático 100) e OMS nº 172/2025-SEMED. A contratada prestará serviços por 20 (vinte) horas semanais, obedecendo às disposições legais e regulamentares à espécie e a qualidade de seu cargo.

Valor: R\$ 2.677,27 (dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e sete centavos) mensais.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO (05) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CORLIN
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombó, 4653 - Fone (41) 3252-4545

CPF: 75.730.964/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

2025-2025

O acompanhamento da publicação do ato convocatório é de inteira responsabilidade do candidato, conforme disposto no item 20.1 do respectivo Edital de Concurso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CORLIN
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombó, 4653 - Fone (41) 3252-4545

CPF: 75.730.964/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

2025-2025

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombó, 1.453, inscrito no CNPJ/ME sob nº 75.730.964/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JOÃO EDUARDO PASQUINI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, nº 251 - Alto 502, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 3.309. - 8-SESPRR e devidamente inscrito no CPF nº 950. - -49 e a pessoa física abaixo descrita, resolvem alterar o contrato de trabalho por tempo determinado, oriundo do Processo Seletivo Público Simplificado e, regulamentado sob a forma de contrato de Regime Especial de Trabalho, Edital nº 006/2024, nos Termos da Lei nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011 e a Lei Municipal nº 2.986, de 09 de abril de 2024, conforme quadro abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombó, 1.453, inscrito no CNPJ/ME sob nº 75.730.964/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JOÃO EDUARDO PASQUINI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, nº 251 - Alto 502, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 3.309. - 8-SESPRR e devidamente inscrito no CPF nº 950. - -49 e a pessoa física abaixo descrita, resolvem alterar o contrato de trabalho por tempo determinado, oriundo do Processo Seletivo Público Simplificado e, regulamentado sob a forma de contrato de Regime Especial de Trabalho, Edital nº 006/2024, nos Termos da Lei nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011 e a Lei Municipal nº 2.986, de 09 de abril de 2024, conforme quadro abaixo:

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 027/2025-PSS.

Contratado: LUCIMARA DA SILVA PAVANELI CPF: 067. - -11

Objeto do Contrato: A CONTRATADA trabalhará como PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, para a CONTRATANTE por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. Esta contratação tem por objetivo atender os alunos do magistério que se encontra afastada em Licença para Tratamento de Saúde "Nova Vida Furor" em acordo com Memorando nº 3618/2025 e Ofício 171/2025-SEMED. A contratada prestará serviços por 40 horas semanais, obedecendo às disposições legais e regulamentares à espécie e a qualidade de seu cargo.

Valor: R\$ 5.354,55 (cinco mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO (05) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CORLIN
Secretária Municipal de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F245-1FA4-4B77-7AC9

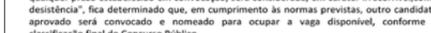
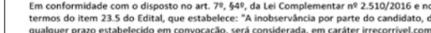
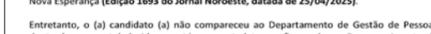
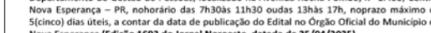
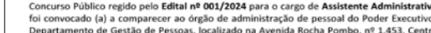
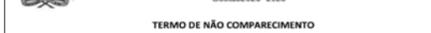
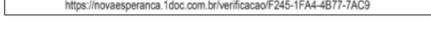
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOÃO EDUARDO PASQUINI (CPF 550.XXX.XXX-48) em 08/05/2025 10:03:40 GMT-03:00

Pape Paper
Emissão por Sub-Autoridade Certificadora Idoc (Assinatura Idoc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://novoesperanca.1doc.com.br/verificacao/F245-1FA4-4B77-7AC9



Sexta-feira, 09 de Maio de 2025

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like 'Mesa Escritório Material Escritura' and 'Microscópio Memória Ram'.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like 'Material Escritura' and 'Microscópio Memória Ram'.

EXTRATO DE CONTRATO. Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco - PR. Espécie: Contrato nº 110/2025 - PMP/PCB. Objeto: Aquisição de produtos de limpeza hospitalar para o Departamento de Saúde do Município de Presidente Castelo Branco - PR.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like 'Mesa Escritório Material Escritura' and 'Microscópio Memória Ram'.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like 'Mesa Escritório Material Escritura' and 'Microscópio Memória Ram'.

EXTRATO DE CONTRATO. Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco - PR. Espécie: Contrato nº 111/2025 - PMP/PCB. Objeto: Aquisição de produtos de limpeza hospitalar para o Departamento de Saúde do Município de Presidente Castelo Branco - PR.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like 'Mesa Escritório Material Escritura' and 'Microscópio Memória Ram'.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like 'Mesa Escritório Material Escritura' and 'Microscópio Memória Ram'.

EXTRATO DE CONTRATO. Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco - PR. Espécie: Contrato nº 112/2025 - PMP/PCB. Objeto: Aquisição de produtos de limpeza hospitalar para o Departamento de Saúde do Município de Presidente Castelo Branco - PR.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like 'Mesa Escritório Material Escritura' and 'Microscópio Memória Ram'.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like 'Mesa Escritório Material Escritura' and 'Microscópio Memória Ram'.

EXTRATO DE CONTRATO. Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco - PR. Espécie: Contrato nº 113/2025 - PMP/PCB. Objeto: Aquisição de produtos de limpeza hospitalar para o Departamento de Saúde do Município de Presidente Castelo Branco - PR.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like 'Mesa Escritório Material Escritura' and 'Microscópio Memória Ram'.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like 'Mesa Escritório Material Escritura' and 'Microscópio Memória Ram'.

EXTRATO DE CONTRATO. Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco - PR. Espécie: Contrato nº 114/2025 - PMP/PCB. Objeto: Aquisição de produtos de limpeza hospitalar para o Departamento de Saúde do Município de Presidente Castelo Branco - PR.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like 'Mesa Escritório Material Escritura' and 'Microscópio Memória Ram'.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like 'Mesa Escritório Material Escritura' and 'Microscópio Memória Ram'.

EXTRATO DE CONTRATO. Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco - PR. Espécie: Contrato nº 115/2025 - PMP/PCB. Objeto: Aquisição de produtos de limpeza hospitalar para o Departamento de Saúde do Município de Presidente Castelo Branco - PR.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like 'Mesa Escritório Material Escritura' and 'Microscópio Memória Ram'.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like 'Mesa Escritório Material Escritura' and 'Microscópio Memória Ram'.

EXTRATO DE CONTRATO. Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco - PR. Espécie: Contrato nº 116/2025 - PMP/PCB. Objeto: Aquisição de produtos de limpeza hospitalar para o Departamento de Saúde do Município de Presidente Castelo Branco - PR.

Maringá: Capacitação de câmaras para julgar contas de prefeitos será nos dias 15 e 16

A Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná realizará, nos dias 15 e 16 de maio, em Maringá, a capacitação presencial Legislativo Municipal - Preparação para o Novo Ciclo. O encontro técnico ocorrerá no Centro Universitário Ingá (Uningá), no dia 15, das 8h30 às 17 horas; e no dia 16, das 8h30 às 12h. A instituição privada de ensino superior apoia o evento.

As etapas seguintes desse ciclo de capacitação do TCE-PR estão agendadas para Guarapuava (29 e 30 de maio) e Foz do Iguaçu (5 e 6 de junho). As inscrições para essas cidades serão abertas em breve pela EGP.

O objetivo é capacitar vereadores e servidores das câmaras municipais para o processo de análise e julgamento dos pareceres prévios relativos à Prestação de Contas Anual dos prefeitos. Desde o exercício de 2022, o TCE-PR inclui na PCA a análise da implementação de políticas públicas em seis áreas de grande relevância para a população: educação; saúde; assistência social; administração financeira; previdência; e transparência e relacionamento com o cidadão.

A metodologia inédita - que se tornou uma referência para o Sistema Tribunais de Contas brasileiro - foi desenvolvida e implantada por meio do Programa de Avaliação de Contas Municipais de Governo (Progov).

O conteúdo técnico são os presidentes de câmaras e demais vereadores; e todo o corpo técnico do Poder Legislativo municipal, incluindo procuradores jurídicos, contadores, controladores internos e demais servidores responsáveis pela análise e tramitação do Parecer Prévio relativo à PCA.

A legislação determina que cabe aos vereadores julgar o Parecer Prévio elaborado anualmente pelo Tribunal, que pode indicar a regularidade, a regularidade com ressalvas ou a irregularidade das contas do prefeito. Para julgar de forma divergente à indicação técnica da Corte de Contas são necessários dois terços dos votos dos parlamentares. O conteúdo da capacitação Legislativo Municipal - Preparação para o Novo Ciclo é voltado majoritariamente à nova metodologia de análise das PCAs implantada pelo ProGov, com destaque para o papel dos vereadores no fortalecimento de políticas públicas de qualidade e efetividade na esfera municipal, agora avaliadas anualmente nas contas de governo.

Além das responsabilidades das câmaras na votação do novo Parecer Prévio, a capacitação abordará aspectos legais que envolvem o Poder Legislativo municipal, incluindo questões orçamentárias, contábeis, financeiras, aquisições e gestão de pessoal; a legislação municipal relativa à tributação, urbanismo e gestão de servidores; e também responsabilidades legais do exercício do cargo de vereador.

A avaliação da eficácia de políticas públicas nas PCAs dos prefeitos foi uma inovação introduzida no TCE-PR pelo ProGov. A metodologia foi implantada a partir da PCA de 2022 e tornou-se permanente, conforme estabelece a Resolução nº 95/2022, que promoveu alterações no Regimento Interno do Tribunal.

Dessa forma, ao encaminhar às câmaras de vereadores seus pareceres prévios sobre as contas anuais dos prefeitos, a Corte não opina mais somente a respeito da regularidade ou não da execução contábil, financeira, orçamentária e patrimonial dos recursos públicos municipais, mas também sobre a efetividade e a eficácia dos serviços essenciais prestados aos cidadãos. Além de oferecer informação qualificada aos gestores para a melhoria desses serviços, com a mudança, o Tribunal busca fortalecer o controle social.

A partir da análise das PCAs de 2023, o decréscimo da nota obtida pelos municípios em relação à evolução da implementação de políticas públicas ao longo do tempo pode levar à emissão de parecer pela irregularidade ou pela regularidade com ressalva das contas do município.

Todas as informações do ProGov estão disponíveis em área própria no site do TCE-PR. Um painel interativo, também acessível no portal, permite ao cidadão e aos gestores comparar a evolução de políticas públicas em cada um dos 399 municípios do Paraná nos últimos três anos.

Autor: Diretoria de Comunicação Social
Fonte: TCE/PR

Vendas no Dia das Mães devem movimentar pequenos negócios

Segundo levantamento do Sebrae-SP, o Dia das Mães de 2025 deve impulsionar significativamente o comércio no Estado de São Paulo, beneficiando cerca de 663 mil pequenos negócios

Foto: André Minucci



quenos negócios, entre eles, 477 mil Microempreendedores Individuais (MEIs) e 186 mil micro e pequenas empresas. A data, considerada a segunda mais importante do varejo brasileiro, só perde para o Natal em volume de vendas.

Os consumidores pretendem comprar, em média, dois presentes. Cosméticos, perfumes, cremes e hidratantes lideram a preferência, sendo citados por 47% dos entrevistados.

Em seguida, vêm roupas, calçados e bolsas (41%), chocolates e flores (ambos com 35%) e bijuterias e aces-

sórios (27%). Ainda segundo a pesquisa, 60% dos consumidores darão preferência às compras presenciais em pequenos comércios. Já 13% pretendem dividir as aquisições entre o físico e o online.

Para André Minucci, especialista em mentoria empresarial, o momento é estratégico para empreendedores que querem alavancar suas vendas.

"O Dia das Mães é uma oportunidade única para se conectar com o consumidor. Produtos com propósito, atendimento humanizado e experiências personalizadas fazem toda a diferença", afirma. O sucesso das vendas

nesta época não depende apenas de preço competitivo, mas de um planejamento bem executado que envolva criatividade e empatia.

Uma das recomendações é preparar o ambiente de vendas, seja ele físico ou digital, com foco na experiência do cliente.

"É hora de ativar campanhas que toquem o coração. A compra de presente para a mãe é carregada de afeto, o empreendedor precisa usar isso a seu favor, contando histórias, oferecendo kits personalizados e criando uma jornada de compra acolhedora", explica Minucci.

A personalização é outro diferencial que pode ampliar o faturamento. Muitos consumidores buscam mais do que um produto: querem entregar significado. Por isso, embalagens diferenciadas, cartões personalizados e até a possibilidade de entrega com mensagens especiais podem fidelizar o cliente e gerar indicações espontâneas.

Outro ponto fundamental, é investir na comunicação digital. Ele orienta que, mesmo quem atua com ponto físico, precisa marcar presença nas redes sociais com conteúdo relevante e promoções bem direcionadas.

"É o momento de se fazer presente nas redes sociais e principalmente, mostrar que aquele pequeno negócio entende do que a mãe representa para o consumidor", completa.

Com o avanço das vendas presenciais, o atendimento deve ser impecável e os estoques, bem planejados.

O Dia das Mães se consolida, mais uma vez, como um termômetro do consumo no país, e também como um divisor de águas para empreendedores que souberem se preparar para atender não apenas a demanda, mas o sentimento que ela carrega.

Após calor intenso, temporais vão causar mudança brusca na temperatura do Paraná

Tudo isso ocorre devido a passagem de uma intensa frente fria, que fará as temperaturas máximas acima de 30°C do fim da tarde de sexta-feira (9) irem para 20°C no fim da tarde de domingo (11) em várias regiões paranaenses.

Foto: Geraldo Bubniak/AEN



Após calor intenso, temporais vão causar mudança brusca na temperatura do Paraná

O fim de semana terá um pouco das quatro estações no Paraná. A sexta-feira (09) será de calor intenso. O sábado (10) terá temporais e logo em seguida o frio volta ao Estado, com previsão inclusive de geada domingo (11). Tudo isso ocorre devido a passagem de uma intensa frente fria, que fará as temperaturas máximas acima de 30°C do fim da tarde de sexta irem para 20°C no fim da tarde de domingo em várias regiões paranaenses.

De acordo com o Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná (Simepar), na sexta-feira pela manhã as tempestades associadas à frente fria atuam sobre as regiões Oeste, Sudoeste e Sul do Estado com previsão de chuva intensa, muitas trovoadas e rajadas de vento severas, que poderão ultrapassar os 70 km/h. Nestas regiões, somente na sexta o acumulado previsto de chuva é de 20 a 40mm.

"Entre a tarde e à noite, a frente fria avança para as

demais regiões paranaenses, porém a intensidade dos temporais será menor. Mesmo assim, há previsão de chuva intensa e rápida com trovoadas e rajadas moderadas a fortes", afirma Reinaldo Kneib, meteorologista do Simepar.

Antes da chegada da chuva, faz muito calor e o vento

fica persistente, com intensidade moderada. Na Capital, na sexta-feira, a previsão é de temperaturas entre 17°C a 27°C; em Antonina de 18°C a 31°C; em Prudentópolis de 15°C a 26°C; em Céu Azul de 20°C a 29°C; em Apucarana de 18°C a 28°C; em Wenceslau Braz de 17°C a 28°C; e

em Nova Londrina de 21°C a 31°C.

SÁBADO – A chuva continua na madrugada e manhã de sábado com raios e rajadas de vento nos Campos Gerais e Norte do Paraná. "No Leste, Região Metropolitana de Curitiba e Litoral as chuvas se estendem até a tarde com

potencial para ocorrência de chuva intensa e raios. Serão aproximadamente 20mm", ressalta Kneib.

A chuva já refresca as temperaturas no sábado. Em Piraquara a previsão é de 12°C a 21°C; em Morretes de 13°C a 22°C; em Guarapuava de 14°C a 23°C; em Céu Azul de 15°C a 24°C; em Jandaia do Sul de 19°C a 24°C; em Londrina de 18°C a 25°C; e em Nova Londrina de 20°C a 26°C.

DOMINGO – No Dia das Mães o tempo volta a ficar estável, porém com as temperaturas mais baixas. "A aproximação de uma massa de ar frio derruba as temperaturas e deixa o amanhecer frio desde o extremo Oeste até o Litoral. Na RMC e Litoral, ventos úmidos sopram do mar a região e mantêm as nuvens presentes com possibilidade de garoa de forma ocasional e temperaturas amenas à tarde", explica Kneib.

Há potencial para geada fraca na região de General Carneiro e Palmas no domingo. É a primeira previsão de

geada no Paraná desde o início do serviço do Alerta Geadas na segunda-feira (05/05). O serviço é uma parceria entre o Instituto de Desenvolvimento Rural (IDR) e o Simepar e funciona desde 1995.

Em Fazenda Rio Grande no domingo as temperaturas ficam entre 11°C e 17°C; em Morretes de 13°C a 17°C; em Palmas de 7°C a 20°C; Foz do Iguaçu de 13°C a 24°C; em Apucarana de 15°C a 24°C; em Cambará de 17°C a 24°C; e em Umuarama de 16°C a 26°C.

PRÓXIMA SEMANA – Na próxima semana as características de outono voltam a ser comuns em boa parte do Paraná: amanhecer frio, e tardes com temperaturas mais agradáveis. Na região Leste do Paraná, entretanto, as temperaturas ficarão um pouco mais baixas. Em Curitiba, na segunda-feira, a previsão é de temperaturas entre 12°C e 18°C, apenas, subindo gradativamente ao longo dos dias da semana.

AEN

Foto: Saulo Cruz/Agência Senado



Durante audiência pública na Comissão de Direitos Humanos (CDH), nesta quinta-feira (8), especialistas e parlamentares alertaram para a invisibilidade e a desvalorização da atividade dos cuidadores. Eles destacaram a sobrecarga enfrentada, em sua grande maioria, por mulheres que se dedicam ao cuidado de idosos, crianças ou familiares com deficiência ou doenças raras. Também ressaltaram que, apesar da sanção da lei da Política Nacional de Cuidados, faltam medidas práticas como apoio financeiro, oferta de cuidadores e atenção à saúde mental de quem cuida.

A audiência foi solicitada pela senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) por meio do requerimento REQ 36/2025 - CDH. Ela enfatizou a relevância de o Parlamento dar visibilidade ao trabalho do cuidado, "uma atividade essencial, capaz de

mover o mundo, mas ainda pouco valorizada".

Mara celebrou a sanção da lei que instituiu a Política Nacional de Cuidados, que aconteceu em dezembro. No entanto, ela observou que essa norma ainda não contempla medidas urgentes, como o apoio financeiro e a oferta de cuidadores para famílias que cuidam de pessoas com deficiência, doenças raras ou idosos em situação de alta dependência.

A senadora citou dados que apontam a sobrecarga emocional dos cuidadores. Segundo ela, um estudo feito com famílias norte-americanas — e divulgado no Journal of Autism and Developmental Disorders — indica que o nível de estresse vivido por mães de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) se assemelha ao de soldados em combate.

— Esses dados evidenciam a vulnerabilidade dos cuidadores frente ao adoecimento e reforça a necessidade de ações concretas do poder público para oferecer o apoio necessário e promover a saúde e o bem-estar mental dessas pessoas.

Mara declarou que é urgente retirar a atividade do cuidado de sua "invisibilidade".

— É um trabalho que sustenta a sociedade, que é exigente, que faz com que a cabeça de quem cuida nunca pare de trabalhar um minuto, porque essa atividade envolve cuidados familiares, da casa, de organização, de planejamento do cotidiano, de refeições, de atividades dos filhos, de limpeza, do ir e vir, da própria preparação dos alimentos, entre tantas tarefas domésticas.

Para ela, a Política Nacio-

nal do Cuidado deve contemplar tanto quem cuida quanto quem é cuidado, reconhecendo a complexidade de se conciliar o trabalho não remunerado dentro de casa com as exigências da vida profissional — e a sobrecarga que isso acarreta.

Por sua vez, a senadora Damares Alves (Republicanos-DF), que é a presidente da CDH, destacou a invisibilidade e a exaustão enfrentadas por mães "atípicas", que são aquelas que dedicam a vida ao cuidado de filhos com deficiência ou necessidades especiais. Segundo ela, o ciclo do cuidado raramente se encerra.

— Lembro que essas mães atípicas uma hora podem virar filhas atípicas. Porque, quando elas acham que a jornada terminou, com o filho que cresceu, a segunda jornada começa, porque elas vão ter de cuidar dos seus pais,

que muitas vezes se tornam atípicos, com alzheimer, com parkinson. Então essa jornada pode nunca terminar.

"Sustenta o mundo"

Uma das participantes do debate foi a artista Tainá Guedes. Mara Gabrilli ressaltou que a audiência na CDH faz parte das atividades que integram a exposição Trabalho Invisível, de autoria dessa artista, que foi apresentada no Senado até esta quinta-feira.

Tainá Guedes, cujo trabalho está na interseção entre arte, alimentação e sustentabilidade, afirmou que sua exposição vai além de uma representação artística; é um gesto simbólico e político que chama a atenção para o trabalho que "sustenta o mundo" e raramente é reconhecido.

A artista contou que foi por meio de sua rotina de cuidados na cozinha que passou a compreender a força poli-

tica de "pequenos gestos". A exposição, salientou ela, é um convite à escuta, à empatia e à valorização do trabalho essencial que sustenta a economia e o mundo.

— Ali, entre panelas e memórias, nasceu a compreensão de que cozinhar, limpar, cuidar e alimentar são formas de arte e também formas de resistência. A exposição Trabalho Invisível surgiu do desejo de olhar para essas ações cotidianas como elas realmente são: trabalhos que sustentam a vida; trabalhos realizados majoritariamente por mulheres e, entre elas, sobretudo, mulheres negras, indígenas, periféricas, migrantes. Mulheres que cuidam, que educam, que limpam, que alimentam, muitas vezes sem direitos, sem reconhecimento e sem descanso.

Agência Senado

Reinauguração do Templo Sede da Assembleia de Deus marca momento de gratidão e fé em Nova Esperança

Fotos: Divulgação

Na última sexta-feira (02/05), a Assembleia de Deus em Nova Esperança celebrou um momento especial: a reinauguração do seu templo sede, localizado na Rua Vereador Jorge Faneco, 826. Após 11 meses congregando provisoriamente em um salão na Avenida Felipe Camarão, a igreja voltou a se reunir em seu templo próprio – uma instalação moderna, acústica e climatizada para melhor acolher os fiéis e amigos visitantes.

Na ocasião, participou da cerimônia de reinauguração o Pastor Perci Fontoura – Presidente da CIEA-DEP (Convenção das Igrejas Evangélicas Assembleia de Deus do Estado do Paraná) e presidente da AD Umuarama e vice-presidente da CGA-DAB (convenção Geral do Brasil). Estiveram presentes o Prefeito de Nova Esperança, Eduardo Pasquini, primeira dama Luciana Ciorlin, bem como o vice-prefeito Carlos Roberto. Também marcaram presença o Vice-presidente da câmara de vereadores, Hélio Issamu, vereadores Ivanildo e Eurides, além do Prefeito de Diamante do Norte, Eliel Correa, e demais autoridades da cidade e região.

O pastor presidente, Pr.



Márcio Correia, expressou sua gratidão a Deus pela conquista do novo templo. Em um momento de louvor, adoração e emoção, ele agradeceu a Deus por ter concedido forças e graça durante

esse período de reformas. Agradeceu sua esposa, filhos e membros da AD Nova Esperança pelo total apoio nesse desafio. “Este é um lugar onde nos reunimos com nossas famílias, irmãos e amigos

para adorarmos ao nosso Deus. Louvamos ao Senhor por essa grandiosa vitória concedida pelo nosso bom Deus”, declarou o pastor.

O pastor aproveitou para fazer um convite a todos mo-

radores de Nova Esperança: “você são nossos convidados a conhecer o novo templo e participar dos cultos, que acontecem semanalmente às terças, quintas, sábados e domingos. A igreja segue de

portas abertas para acolher todos aqueles que desejam viver momentos de fé, comunhão e adoração a Deus”.

Texto e fotos: Departamento de mídia da AD Nova Esperança



Hidratação no outono e inverno: uma questão de saúde e beleza

Queres saber o segredo para manter a beleza e a saúde nestes tempos frios? Hidratação, é a chave.

Como uma flor que necessita de água para se manter viva e nos encantar com sua beleza e perfume, assim acontece o mesmo conosco.

Nesta época, é comum a pele ficar mais ressecada, pois, com a baixa umidade do ar, aliado ao clima gelado, faz com que a pele diminua a sua produção de óleo e suor.

Outro fator é que, a água quente do banho, retira a oleosidade natural da pele, tornando-a mais ressecada, o que favorece o aparecimento de vermelhidões e lesões. Hidratar a pele vai além da vaidade ou beleza, é uma questão de saúde.

Não importa se está quente ou frio, se você está com sede ou não, é necessário ingerir líquidos. De preferência água potável, cerca de 8 copos por dia.

Quando bebemos água, digerimos melhor os alimentos, controlamos a temperatura do organismo, fazemos uma faxina no organismo, jogando fora as toxinas através do suor e da urina.

Retardamos o envelhecimento da pele, evitando o ressecamento e rachaduras, ou seja, ajuda a evitar as temíveis rugas, mantendo a pele mais firme e saudável.

Tenha sempre a mão no carro, no trabalho, em casa, uma garrafinha de água. Se você tem dificuldade de esquecer de beber água, baixe no seu celular, um aplicativo que te faça lembrar. Use a tecnologia ao seu favor.

No frio nossas narinas e a mucosa oral ficam mais ressecadas, e é comum ocorrerem sangramentos nasais. É de extrema importância que as mucosas fiquem úmidas, pois, assim, elas poderão nos defender contra vírus e bactérias.

Diante disto, é necessário limpar e hidratar a mucosa nasal, é a melhor maneira é usando o soro fisiológico. Não use descongestionantes nasais, pois, eles podem trazer problemas cardíacos futuros, só use sob indicação médica.

O soro fisiológico está disponível no mercado em várias opções: em forma de spray, ou spray de jato contínuo. Ao fazer uso destes sprays você estará lavando seu nariz, limpando, hidratando, prevenindo contra várias doenças como resfriados, gripes, rinites, sangramentos, e evitando que vírus e bactérias entrem no seu organismo.

Essa lavagem com soro fisiológico, deve fazer parte da rotina diária de higiene pessoal, e pode ser feita desde crianças pequenas até idosos. Faça ao acordar, e ao deitar.

Depois de lavar com o soro, assoe o nariz, com a ajuda de lenços descartáveis macios, mas, atenção nunca assoe os dois de uma vez, tampe uma narina e assoe uma, feito isso, faça da mesma forma com a outra. Depois jogue fora os lenços usados.

Hidrate a mucosa oral também, para isso você deve fazer gargarejos com a seguinte solução: pegue 1 copo de água, ferva e deixe esfriar, acrescente sal a ela, a medida é uma pontinha de sal em uma colher das de café. Faça então gargarejos com ela por uns 5 minutos diariamente.

No inverno os olhos sofrem, eles ficam vermelhos e inflama-

dos facilmente, o que pode provocar o aparecimento de conjuntivite bacteriana, por exemplo. Então, crie o hábito de lavar os olhos diariamente, você pode fazê-lo da seguinte forma: com a ajuda de uma gaze, embeba com uma solução fisiológica, e passe nos olhos delicadamente diariamente, ao acordar, no meio e no final do dia.

Use óculos de sol de boa qualidade quando sair de casa, e pisque mais vezes ao dia, pois, ajuda a lubrificar as córneas, evitando o ressecamento dos olhos, além de remover impurezas e secreções secas, evitando coceira e irritações indesejáveis. Você também pode fazer uso de colírios, sempre a base de soro fisiológico.

Assim como no verão, usar protetor solar é importantíssimo para a saúde da sua pele, portanto, não deixe de usá-lo.

O clima seco e frio, resseca os lábios, ocasionando pequenas fissuras e sangramentos, por isso, proteja seus lábios, use manteiga de cacau, ou alguma pomada labial para deixarem sempre hidratados e macios, as mulheres têm a opção de usarem batons hidratantes que ajudam a proteger e embelezar o sorriso.

Sua pele também precisa ser hidratada, logo após o banho, passe um bom hidratante, e aproveite e massageie sua pele com ele, sua pele irá te agradecer, ficando mais macia e hidratada, te livrando de algumas doenças cutâneas, como as dermatites.

Antes de encarar o frio, passe hidratante no rosto e um bom protetor solar, mesmo que o dia esteja nublado. E quando for dormir aplique novamente um creme hidratante.

Ao tomar seu banho, não tome com a água muito quente, e nem muito demorado, e sim, com a água morna, para não agredir e ressecar a sua pele.

Cuidar do corpo não é perda de tempo, hidrate-se sempre.

Ana Maria dos Santos Bei Salomão
é enfermeira Obstetra e Especialista em Fisiologia Humana
A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

Foto: Valdir Amaral/Alep

Projeto de lei amplia direitos de estudantes-atletas no Paraná

O deputado estadual Fábio Oliveira (Podemos) protocolou nesta semana um projeto de lei que amplia os direitos de estudantes-atletas no Paraná. A proposta altera a Lei nº 21.434/2023, que trata do abono de faltas e compensação de conteúdo escolar para alunos da rede pública estadual convocados para participar de competições desportivas oficiais.

De acordo com o parlamentar, o projeto estende esse direito também aos estudantes da rede privada

estadual, garantindo que alunos convocados para seleções e campeonatos, bem como para treinamentos e preparações físicas, tenham suas faltas abonadas.

Pelo projeto, os estudantes podem repor o conteúdo escolar por meio de atividades a distância, reposições presenciais ou provas em segunda chamada.

Para o deputado Fábio Oliveira, a medida busca garantir segurança jurídica às instituições privadas e reconhecer o papel do espor-

te na formação educacional dos jovens. “A formação de um atleta é tão importante quanto a competição. Precisamos valorizar também o tempo dedicado aos treinos, que exige disciplina, esforço e renúncia”, afirmou.

Ainda de acordo com o texto, o abono de faltas se aplica a estudantes que integrem delegações desportivas ou paradesportivas em eventos de representação municipal, estadual ou nacional, tanto no Brasil quanto no exterior.

Para o caso de treinamentos e preparação física, será necessário comprovar a ausência com documento oficial assinado pelo treinador e pela confederação ou federação esportiva correspondente.

Além de ampliar o alcance da legislação, o projeto também reforça a necessidade de que os conteúdos ministrados durante a ausência dos alunos sejam integralmente repostos pelas escolas.

“Estamos promovendo



do um avanço no apoio ao esporte educacional, sem prejudicar o desempenho acadêmico dos estudantes que representam o Paraná nas quadras, pistas e arenas”,

ressaltou Fábio Oliveira.

O projeto deve passar por análise das comissões na Assembleia Legislativa antes de seguir para plenário.

ALEP

Estudo aponta riscos de tecnologias de reconhecimento facial

Brasil tem ao todo 376 projetos ativos, capazes de vigiar 40% da população

Foto: Marcelo Camargo/Agência Brasil



da população brasileira. E já movimentaram ao menos R\$ 160 milhões em investimentos públicos - valor calculado a partir das informações que 23 das 27 unidades federativas forneceram aos responsáveis pelo estudo - não responderam à pesquisa, feita entre julho e dezembro de 2024, o Amazonas, Maranhão, a Paraíba e Sergipe.

“A despeito de todo esse cenário, as soluções regulatórias estão atrasadas”, sustentam os pesquisadores da DPU e do CESeC, assegurando que o Brasil ainda não tem leis para disciplinar o uso dos sistemas de vigilância digital, em particular das câmeras de reconhecimento facial.

Além disso, para os especialistas, faltam mecanismos de controle externo, padrões técnico-operacionais uniformes e transparência na implementação dos sistemas. O que amplia as chances de ocorrerem erros graves, violações de privacidade, discriminação e mau uso de recursos públicos.

Erros
Em outro levantamento, o CESeC mapeou 24 casos ocorridos entre 2019 e abril de 2025, nos quais afirma ter identificado falhas dos sistemas de reconhecimento facial. O mais conhecido deles é o do personal trainer João Antônio Trindade Bastos, de 23 anos.

Em abril de 2024, policiais militares retiraram Bastos da arquibancada do Estádio Lourival Batista, em Aracaju (SE), durante a partida final do Campeonato Sergipano. Eles conduziram o rapaz até uma sala, onde o revistaram de forma ríspida. Só após checarem toda a documentação de Bastos, que teve que responder a várias perguntas para comprovar que era

quem ele dizia ser, os PMs revelaram que o sistema de reconhecimento facial implantado no estádio o tinha confundido com um foragido.

Indignado, Bastos usou as redes sociais para fazer um desabafo contra a injustiça sofrida. A repercussão do caso levou o governo de Sergipe a suspender o uso da tecnologia pela PM - que, segundo notícias da época, já a tinha usado para deter mais de dez pessoas.

Bastos é negro. Como a maioria das pessoas identificadas pelos sistemas de vigilância e reconhecimento facial, no Brasil e em outros países - de acordo com o relatório da DPU e do CESeC, há indicadores de que 70% das forças policiais do mundo têm acesso a algum tipo de TRF e que 60% dos países têm reconhecimento facial em aeroportos. No Brasil, “mais da metade das abordagens policiais motivadas por reconhecimento facial resultaram em identificações equivocadas, evidenciando o risco de prisões indevidas”.

“As preocupações com o

uso dessas tecnologias não são infundadas”, alertam os especialistas, citando pesquisas internacionais segundo as quais, em alguns casos, as taxas de erros dos sistemas são “desproporcionalmente elevadas para determinados grupos populacionais, sendo de dez a 100 vezes maiores para pessoas negras, indígenas e asiáticas em comparação com indivíduos brancos”. Essa constatação motivou o Parlamento Europeu a, em 2021, alertar que “[as] imprecisões técnicas dos sistemas de Inteligência Artificial [IA], concebidos para a identificação biométrica a distância de pessoas singulares, podem conduzir a resultados enviesados e ter efeitos discriminatórios”.

Legislação

Ao tratar dos “desafios institucionais e normativos”, os pesquisadores lembram que, em dezembro de 2024, o Senado aprovou o Projeto de Lei n.º 2338/2023, que busca regulamentar o uso de inteligência artificial, incluindo sistemas biométricos na segurança pública. Para se tornar lei, a proposta terá que

ser aprovada pela Câmara dos Deputados que, no mês passado, criou uma comissão especial para debater o tema.

Além disso, para os pesquisadores da DPU e do CESeC, embora o PL proponha a proibição do uso de sistemas de identificação biométrica a distância e em tempo real em espaços públicos, o texto aprovado pelo Senado prevê tantas exceções que, na prática, funciona “como uma autorização ampla para a implementação” desses sistemas.

“As categorias de permissões [no texto aprovado] incluem investigações criminais, flagrante delito, busca por desaparecidos e recaptura de foragidos, situações que abrangem um espectro considerável de atividades de segurança pública. Considerando o histórico de abusos e a falta de mecanismos eficazes de controle, essa abertura para uso acaba mantendo a possibilidade de um estado de vigilância e de violação de direitos.”

Recomendações

Os pesquisadores concluem defendendo a urgência de um “debate público

qualificado”, com a participação ativa da sociedade civil, membros da academia e representantes de órgãos públicos de controle e de organizações internacionais.

Eles também recomendam o que classificam como “medidas urgentes”, como a aprovação de uma lei nacional específica para regulamentar o uso da tecnologia; a padronização de protocolos que respeitem o devido processo legal e a realização de auditorias independentes e regulares.

Os especialistas também apontam a necessidade de que os órgãos públicos deem mais transparência aos contratos e às bases de dados utilizados, garantindo o acesso da população a informações claras sobre os sistemas de reconhecimento facial e capacitando os agentes públicos que lidam com o tema. E sugerem a obrigatoriedade de autorização judicial prévia para uso das informações obtidas com o uso das TRFs em investigações, bem como a limitação temporal para armazenamento de dados biométricos e o fortalecimento do controle sobre empresas privadas que operam esses sistemas.

“Esperamos que esses achados possam não só orientar e subsidiar a tramitação do PL 2338 na Câmara dos Deputados, mas também servir de alerta para que órgãos reguladores e de controle estejam atentos ao que ocorre no Brasil. O relatório evidencia tanto os vieses raciais no uso da tecnologia quanto problemas de mau uso de recursos públicos e falta de transparência na sua implementação”, afirma, em nota, o coordenador-geral do CESeC, Pablo Nunes. **Agência Brasil**

Sétima Arte

ODAILSON VOLPE DE ABREU
setimaarte@gmail.com

Thunderbolts*

Mais uma vez a Marvel estreia um filme nos cinemas, convenhamos, com muito menos glamour e expectativa do que em outros tempos. Possivelmente essa seja uma fase que favoreça o futuro dos filmes de Hqs nos cinemas, sobretudo os filmes da Marvel, pois a baixa expectativa dos fãs tende a desafiar estúdio, produtores e diretores. Essa semana, vamos considerar alguns pontos importantes sobre a equipe de anti-heróis ou quase vilões da Marvel, os Thunderbolts*.

Há algo de fascinante em ver heróis de segunda linha ocupando o centro do palco, especialmente em um universo como o da Marvel, que sempre celebrou os medalhões. Thunderbolts*, mais do que um filme de ação, é uma espécie de experimento narrativo: o que acontece quando você reúne personagens problemáticos, com passados sombrios e personalidades difíceis, e os obriga a trabalhar juntos em nome de um bem maior que eles mesmos, ainda que esse “bem” seja, no fundo, uma missão duvidosa?

A trama gira em torno de Yelena Belova, John Walker, Fantasma, Guardião Vermelho e outros ex-(ou quase)-vilões, reunidos pela enigmática Valentina Allegra de Fontaine (vívida com deliciosa ironia por Julia Louis-Dreyfus). É a típica formação do “grupo que ninguém queria”, mas que, contra todas as probabilidades, pode funcionar. E é nesse tropel bem conhecido por quem é fã de filmes de quadrinhos que o filme se ancora, mas com um diferencial: a atmosfera mais sombria e introspectiva.

O diretor, Jake Schreier, desde os primeiros minutos, deixa claro que não quer ser só mais um produto da linha de montagem da Marvel. O tom do filme é mais contido, quase melancólico. A fotografia aposta em cores frias e ambientes urbanos decadentes, dando à obra um ar de thriller

político com traços de espionagem. Não há tanta pirotecnia visual quanto em outras produções do estúdio e isso, curiosamente, joga a favor da proposta.

Yelena, interpretada por Florence Pugh, é, sem dúvida, a alma de Thunderbolts*. Sua performance equilibra dor, sarcasmo e leveza com maestria. É ela quem carrega o fio emocional da narrativa, servindo como uma ponte entre os conflitos internos dos personagens e o espectador. John Walker, papel de Wyatt Russell, por sua vez, aparece mais maduro, ainda assombrado por suas escolhas como Capitão América substituto. Sua trajetória aqui é de alguém tentando provar que pode ser mais do que um erro político.

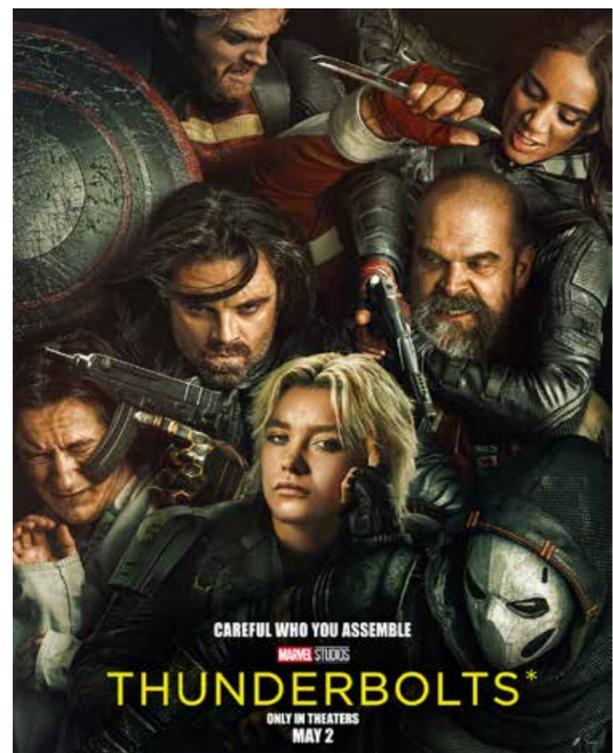
O roteiro, que poderia facilmente escorregar para o moralismo barato, acerta ao não tentar redimir seus personagens de forma forçada. Em vez disso, oferece nuances. Os Thunderbolts* não são bonzinhos em busca de perdão. São sobreviventes tentando encontrar um lugar no mundo. Isso gera diálogos interessantes, tensões reais e momentos de introspecção raramente vistos em filmes do gênero.

Claro, nem tudo são acertos. O ritmo é irregular em alguns momentos, especialmente no segundo ato, que se alonga além do necessário em dilemas internos que, embora interessantes, poderiam ser resolvidos com mais concisão. As cenas de ação, embora competentes, não têm o impacto visual que o público da Marvel está acostumado e, talvez, essa seja uma escolha deliberada, mas que pode frustrar quem espera um espetáculo.

Ainda assim, o que Thunderbolts* oferece é algo mais raro: um mergulho na psicologia de personagens que, normalmente, seriam apenas peões na história dos Vingadores. O filme também funciona como uma crítica sutil à própria estrutura da Marvel. É quase como se dissesse: “Cansamos do heroísmo convencional. Vamos falar dos bastidores, das falhas, das cicatrizes.”

Nesse sentido, Thunderbolts* se alinha mais com produções como Logan ou até Watchmen, do que com o brilho colorido de Homem-Aranha ou Doutor Estranho. Não é um filme para crianças pequenas ou fãs de explosões ininterruptas. É uma história para quem cresceu com esses personagens e agora quer vê-los enfrentando dilemas reais, éticos, emocionais e existenciais.

O clímax, embora não seja espetacular em termos visuais, é emocionalmente potente. Ao final, o espectador não sai do cinema extasiado, mas pensativo. Há algo de amargo



e, ao mesmo tempo, reconfortante na ideia de que até os quebrados podem ser úteis e mesmo quem já errou pode encontrar uma nova função. Não para apagar o passado, mas para dar um novo sentido a ele.

Por que ver esse filme? Thunderbolts* não revoluciona o gênero dos super-heróis, mas aponta uma direção possível e necessária. Em um mercado saturado de fórmulas repetidas, é um sopro de originalidade — ainda que contido — às vezes vacilante, mas honesto. Para os fãs de quadrinhos, especialmente aqueles que sempre tiveram um carinho pelos anti-heróis esquecidos, o filme é uma carta de amor, estranha, porém sincera. Para o público geral, é uma oportunidade de ver que o mundo dos superpoderes também tem espaço para a dúvida, a culpa e a tentativa de recomeço. Aproveite para ver sem culpa e sem expectativa e aproveite ao máximo. Fique atento, o filme contém duas cenas pós-créditos para a alegria de muitos. Boa sessão!



PARQUE ESTADUAL VILA VELHA
PONTA GROSSA



COLÔNIA WITMARSUM
PALMEIRA

JÁ IMAGINOU CONHECER UM

PARQUE &

PRÉ-HISTÓRICO DE MANHÃ

SE DELICIAR COM UM

CAFÉ

COLONIAL NO FIM DA TARDE?

INVERNO É NO PARANÁ. JÁ IMAGINOU?
Acesse e escolha seu destino: pr.gov.br/viajeparana




TODOS CONTRA A DENGUE

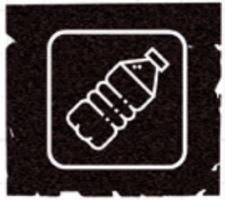


A Secretaria de Saúde de Presidente Castelo Branco comunica toda população: “estamos enfrentando uma epidemia de dengue e alertamos para que todos façam a sua parte no combate à dengue, limpando seus quintais e eliminando qualquer recipiente com água parada”.

ATENÇÃO: Os locais onde forem encontrados focos de mosquitos serão multados de acordo com a Lei nº 1.273 de 03 de abril de 2025.



Matenha a caixa d'água tampada e as calhas limpas.



Embale objetos que acumulem água.



Seque área que acumulem água.



Coloque areia no prato das plantas.



Presidente
Castelo Branco
PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Saúde